

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



LEI MUNICIPAL Nº. 004/2012, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Família Sede 02 e da outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Presidente Dutra**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Unidade de Saúde da Família da Rua Claudemiro Machado na Sede, PSF Sede 02, denominado **Unidade de Saúde da Família Ilçonete Gonçalves Machado**.

Art. 2º - Seja realizada a alteração no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – do nome de PSF sede 02 para **Unidade de Saúde da Família Ilçonete Gonçalves Machado**.

Art. 3º - Estas leis, entraram em vigor na data de suas publicações,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2012.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL